

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/ 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA E A EMPRESA META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ 13.133.909/0001-60** com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestora da Secretaria Municipal de Saúde **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.795.606 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.765.474-01 e do outro lado, a empresa **META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 31.834.213/0001-42, com sede à Rua Capitão Osvaldo Freire, 920, CEP: 55.813-550, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELIAS SOARES DOS SANTOS SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Av. Presidente Getúlio Vargas, 57 – sala 105/106 edifício Peixoto – São Jose – Carpina-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.173.974-09, portador da cédula de identidade nº 5.935.406 Órgão de Emissão SSP-PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, **A HOMOLOGADA EM 03/03/2021** do Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

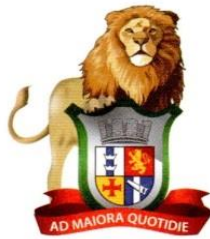
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusulas Segunda – Do Valor, com um acréscimo de **0,80 % (ZERO, OITENTA POR CENTO)** do Contrato Original, de 05 de março de 2021,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DP PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta seis)**. Passando o valor inicial do Contrato para o valor de **R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Água mineral, natural, sem gás. Composição química: Cloreto, bicarbonato, potássio, sódio, sulfato, magnésio,		40	R\$ 6,50	R\$ 260,00



	cálcio, fluoreto. Acondicionado em garrações plásticos contendo 20 l. de água suas condições deverão está conforme inspeção APEVISA e SEFAZ/PE	Prata de Aldeia			
--	--	-----------------	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Termo Aditivo

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Carpina - PE, 10 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA
JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora
CONTRATANTE

META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 31.834.213/0001-42
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____